



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.176/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DIVERSOS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

#### PLANEJAMENTO Nº 072/2019

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

#### QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

**GERBRA COMÉRCIO EIRELI-ME**, vencedora dos lotes 1 e 2, estabelecida na Rua Olária, n.º 622, bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.627-172, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 21.559.804/0001-03, neste ato representado por **Isabella Carolina de Souza Rosa**, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 083.667.266-65.

**SIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIDÁTICOS LABORATORIAIS LTDA.**, vencedora do lote 3, estabelecido na Rua Jacarandá, n.º 573, bairro Colonial, em Contagem/MG, CEP: 32.044-120, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.090.831/0001-18, neste ato representado por **Sidney Fiuza Borba**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 865.212.256-34.

**BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, vencedora do lote 4, estabelecida na Rua Silva Alvarenga, n.º 329, Loja B, Bairro São Geraldo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-640, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.939.626/0001-26, neste ato representada por **Júlio César Malaquias de Rezende**, brasileiro, inscrito no Cadastro de pessoas Jurídicas sob o n.º 025.750.056-12.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para aquisição de carrinhos diversos, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

**2.2.** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

**Subcláusula única.** As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES**

**4.1.** Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento, ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1.** O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

**4.2.** A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

**4.3.** O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

**4.3.1.** Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

**4.4.** O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

**4.5.** O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

**4.6.** Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissa no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

**4.7.** A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

**4.7.1.** O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

**5.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**6.1.** No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:**

**7.1.1.** Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

**7.1.2.** Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**7.1.4.** Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.5.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.6.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

### **7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:**

**7.2.1.** Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

**7.2.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

**7.2.3.** Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

**7.2.4.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

### **7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:**

**7.3.1.** Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

**7.3.2.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

### **7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:**

**7.4.1.** Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 72/2019 e seus anexos;

**7.4.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

**7.4.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.4.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

**7.4.5.** Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 72/2019.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

### **8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

**8.1.1.1.** Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.1.2.** Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

**8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

**8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

**8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

**8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

**8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

**8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**9.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente ata será disponibilizada para consulta no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

**11.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**11.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

**11.3.** É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

**11.4.** Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**11.5.** Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 72/2019;

**11.6.** Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

**11.7.** É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

### **ANEXO I**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carrinhos diversos.

#### **1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.**

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

**2.2) PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

**2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:** 7 DIAS, contados da solicitação;

**2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE):** 90 DIAS (lotes 1 e 2); 365 DIAS (lotes 3 e 4) contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

**2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA:** Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

**2.5.1)** A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo **fornecedor** para os lotes: 01, 02 e 04;

A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo **fabricante** para o lote 03;

**2.5.2)** Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

**2.5.3)** A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC N° 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): BELO-CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP (Lotes 1 e 2)	
CNPJ: 02.139.912/0001-74	
Endereço: Rua Jorge Pedro Norman NE, nº 206, Bairro Kennedy, em Contagem/MG	
Telefone: (31) 3394-7153	Fax:
E-mail: renata@beloca.ind.br	

Empresa (razão social): SIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIDÁTICOS LABORATORIAIS LTDA (lote 3)	
CNPJ: 11.090.831/0001-18	
Endereço: Rua Jacarandá, 573, bairro Colonial, Contagem/MG	
Telefone: (31) 3391-7403	Fax: -----
E-mail: sic@sicdistribuidora.com.br	

Empresa (razão social): BR ON LINE ELÉTRICA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (lote 4)	
CNPJ: 24.939.626/0001-26	
Endereço: Rua Silva Alvarenga, 329 B, bairro São Geraldo, Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3146-0859	Fax: -----
E-mail: bronline02@gmail.com	

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

<b>LOTE 1 – CARRINHO DE MÃO TIPO TRANSPORTE DE BAGAGEM – ESTRUTURA DE AÇO COM 2 RODAS MACIÇAS EMBORRACHADAS</b>							
<b>GERBRA COMÉRCIO EIRELI-ME</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Carrinho de mão tipo transporte de bagagem - estrutura: aço; número de rodas: 2 rodas maciças emborrachadas, mínimo 5 polegadas; capacidade de carga: mínima de 60 kg; medidas: aberto 100 x 35 cm (a x l); base 30 x 30 cm; <b>Complementação da especificação do item de material-</b> tipo: dobrável; tolerância de 15% nas medidas; elástico para prender processos cor preferencialmente vermelha com 150cm de comprimento e com ganchos para amarração	1691775	Unidade	80	R\$ 92,90	R\$ 7.432,00	Cristal/Cargo 001
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 1:</b>							
<b>R\$7.432,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)</b>							

<b>LOTE 2 – CARRO ARMAZÉM PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL – TIPO: BAIXO RECLINÁVEL, COM 2 RODÍZIOS</b>							
<b>GERBRA COMÉRCIO EIRELI-ME</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Carro armazém para movimentação de	106720	Unidade	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00	Belocar/JL 15 (1500x450x350 mm)

material - tipo: baixo, reclinável, com 02 rodízios; matéria-prima: chapa de aço com estrutura em ferro tubular; capacidade de carga: ate 400kg. Chassi de ferro tubular reforçado. Medidas aproximadas: 1,40m x 0,50m; aba de 0,40m, com 02 rodas galvanizadas desmontáveis, rolamentos de rolete, pneus com câmara 325 x 8"					
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 2:</b>					
<b>R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES 01 e 02: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais)</b>					

<b>LOTE 3 – CARRINHO PARA CAFÉ – AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO POLIDO, CHAPA 24, COM 4 RODÍZIOS E COM 4 PLANOS</b>							
<b>SIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIDÁTICOS LABORATORIAIS LTDA</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Carrinho para café - matéria-prima: aço inox aisi 304 com acabamento polido; chapa 24; tipo: com 04 rodízios; número de planos: 04 planos; dimensões: 50cm de largura e 85cm de altura; carrinho para serviço de café com toda estrutura em tubo quadrado 20x20 chapa 18 e também em aço inox; medidas externas: 80cm de comprimento, 50cm de largura e 85cm de altura sem contar com os	1678850	<b>Unidade</b>	10	R\$ 3.989,00	R\$ 39.890,00	TheRJ/CSL80



rodízios; quatro bandejas medindo 45cm de largura, 47cm de comprimento, 6cm de profundidade, com abas de 2cm; compartimento fechado medindo 30cm de comprimento, 50cm de largura, 85cm de altura, com uma prateleira interna formando vão inferior do compartimento de 50cm e uma porta frontal para fechar os dois compartimentos simultaneamente; barra para manusear o carrinho em tubo redondo de $\frac{3}{4}$ polegadas; quatro rodízios maciços de 6x2 referência r62 prm roda maciça, ggs62 suporte giratório, gfs62 suporte fixo						
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 3: R\$ 39.890,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)</b>						

<b>LOTE 4 – ELÁSTICOS PARA PRENDER PROCESSOS – COR VERMELHA; DIMENSÕES: 150 CM X 10 CM COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO</b>							
<b>BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço Deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Elástico para prender processos - cor: vermelha; dimensões: 150 cm x 10 mm; acabamento: ganchos para amarração	1697951	<b>Unidade</b>	240	R\$ 4,10	R\$ 984,00	Agua de Aramados

**PREÇO TOTAL DO LOTE 4:****RS 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais)****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 72/2019

**1 - OBJETO:**

Registro de preços para a aquisição de carrinhos diversos.

**2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição está sendo demandada porque a Divisão de Material Permanente/Diretoria de Material e Patrimônio é a atual responsável pelo gerenciamento das compras e distribuição de bens permanentes, a quem cabe a análise demanda, compra e entrega de bens diversos para dar suporte às atividades da área meio e fim do MPMG, mediante demanda das unidades organizacionais administrativas e Promotorias de Justiça. Os carrinhos objeto desta aquisição são imprescindíveis para que as unidades possam exercer as atividades com agilidade e segurança, com o transporte de bens e processos a tempo e hora. Ressaltamos, por oportuno, que no ano anterior e no presente não foi possível finalizar a aquisição dos bens, em razão de fracasso em ambas as licitações.

A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como:

- (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária;
- (b) poder atender demandas imprevisíveis;
- (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque;
- (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício;
- (e) reduzir o número de licitações;
- (f) apresentar um tempo célere para as aquisições;
- (g) menor custos na realização de licitação;
- (h) maior transparência nas aquisições.

**3 - DIVISÃO EM LOTES:**

4 lotes

**Justificativa:** Propiciar a máxima participação de licitantes possível.**4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:****LOTE 1**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	80	Unidade	Carrinho de mão tipo transporte de bagagem - estrutura: aço; número de rodas: 2 rodas maciças emborrachadas, mínimo 5 polegadas; capacidade de carga: mínima de 60 kg; medidas: aberto 100 x 35 cm (a x l); base 30 x 30 cm;	1691775

			Complementação da especificação do item de material- tipo: dobrável; tolerância de 15% nas medidas; elástico para prender processos cor preferencialmente vermelha com 150cm de comprimento e com ganchos para amarração.	
--	--	--	---	--

**LOTE 2**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	20	Unidade	Carro armazém para movimentação de material - tipo: baixo, reclinável, com 02 rodízios; matéria-prima: chapa de aço com estrutura em ferro tubular; capacidade de carga: até 400kg. Chassi de ferro tubular reforçado. Medidas aproximadas: 1,40m x 0,50m; aba de 0,40m, com 02 rodas galvanizadas desmontáveis, rolamentos de rolete, pneus com câmara 325 x 8".	106720

**LOTE 3**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	10	Unidade	Carrinho para café - matéria-prima: aço inox aisi 304 com acabamento polido; chapa 24; tipo: com 04 rodízios; número de planos: 04 planos; dimensões: 50cm de largura e 85cm de altura; carrinho para serviço de café com toda estrutura em tubo quadrado 20x20 chapa 18 e também em aço inox; medidas externas: 80cm de comprimento, 50cm de largura e 85cm de altura sem contar com os rodízios; quatro bandejas medindo 45cm de largura, 47cm de comprimento, 6cm de profundidade, com abas de 2cm; compartimento fechado medindo 30cm de comprimento, 50cm de largura, 85cm de altura, com uma prateleira interna formando vão inferior do compartimento de 50cm e uma porta frontal para fechar os dois compartimentos simultaneamente; barra para manusear o carrinho em tubo redondo de ¾ polegadas; quatro rodízios maciços de 6x2 referencia r62 prm roda maciça, ggs62 suporte giratório, GFS62 SUPORTE FIXO	1678850

**LOTE 4**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	240	Unidade	Elástico para prender processos - cor: vermelha; dimensões: 150 cm x 10 mm; acabamento: ganchos para amarração	1697951

**5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

Não há necessidade de documentos técnicos.

**6 - AMOSTRA:**

**Itens da amostra / protótipo:** AMOSTRAS PARA TODOS OS LOTES

**Quantidade:** Uma amostra do Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4

**Prazo:** 5 (CINCO) dias úteis.

**Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:** Serão avaliadas as medidas e a matéria-prima dos objetos.

**Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor):** FERNANDO CÉZAR PINTO

**Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor):** JANAINA MARTINS FAGUNDES

**Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor):** ARLEY BRITES DA SILVA

**7 - VISITA TÉCNICA:**

Não há necessidade de visita técnica.

**8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:**

Não há necessidade de atestados ou certificados.

**9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:**

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

**10 - GARANTIA:**

**Tipo de Garantia:** Garantia do fabricante

**Prazo em meses:**

**Justificativa:**

**11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não há necessidade de assistência técnica.

**12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

**13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:**

**Prazo de Entrega / Execução:** Trinta dias.

**Prazo de Substituição / Refazimento:** Sete dias.

**14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

**15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente licitação terá termo inicial na data da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou Documento Análogo e termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida.

**16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação.

**17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Não há cronograma cadastrado.

**18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Serão estabelecidas no edital.

**19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

Serão estabelecidos no edital.

## 20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

**Unidade Administrativa Responsável:** DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 1091007

**Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato:** JANAINA MARTINS FAGUNDES

**Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato:** FERNANDO CEZAR PINTO

## 21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

## 22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não há informações complementares.

## AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**Nome:** FERNANDO CÉZAR PINTO

**Cargo:** OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO-OQ

**Unidade Administrativa:** DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE

### ANEXO III

## INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
<b>Gerenciador</b>	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
<b>Gerenciador</b>	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	<b><u>Belo Horizonte/MG</u></b> Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Material Permanente Responsável: Fernando Cezar Pinto Telefone: (31) 3331- 6329

## ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 72/2019, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(\*). Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 72/2019.

(\*\*). Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

....., ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_

**Procuradoria-Geral de Justiça**

---

**Gerbra Comércio Eireli-ME**

---

**Sic Distribuidora de Produtos Didáticos Laboratoriais Ltda**

---

**Br Online Elétrica e Construções Eireli-EPP****Testemunhas:**

1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MALAQUIAS DE REZENDE, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 10:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 08:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOFANI BAER BAHIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 27/08/2019, às 10:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, ASSESSOR II**, em 27/08/2019, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA PARENTONI MARTINI, ESTAGIARIO**, em 28/08/2019, às 13:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0094179** e o código CRC **E1263D8B**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



Ata de Registro de Preços nº 176/2019 – decorrente do Planejamento n.º 072/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de carrinhos diversos.

**Preços Registrados:**

Lote 1-Item: carrinho de mão tipo transporte de bagagem, quantidade total estimada: 80 unidades, valor total estimado: R\$ 7.432,00. Gerbra Comércio EIRELI-ME;

Lote 2-Item: carro armazém para movimentação de material, quantidade total estimada: 20 unidades, valor total estimado: R\$ 9.200,00. Gerbra Comércio EIRELI-ME;

Lote 3-Item: carrinho para café, quantidade total estimada: 10 unidades, valor total estimado: R\$ 39.890,00. SIC Distribuidora de Produtos Didáticos Laboratoriais Ltda.;

Lote 4-Item: elásticos para prender processos, quantidade total estimada: 240 unidades, valor total estimado: R\$ 984,00. BR Online Elétrica e Construções EIRELI-EPP;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 27/08/2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) no link “Licitações/Registro de Preços”.

P.L 022/19, Ct. SIAD 9219883, Ct. 084, de 27/08/19, SEI 19.16.2256.0007565/2019-37, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a empresa Telemar Norte Leste S.A.- Em Recuperação Judicial. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo Plano Alternativo de Serviços, tipo PABX Virtual, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$1.668.089,80. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.40-04 Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.40-04 Fonte 60.1. Vigência: 27/08/19 a 26/08/20.

P.L 022/19, Ct. SIAD 9219871, Ct. 086, de 27/08/19, SEI 19.16.2256.0007567/2019-80, entre o MPMG/PGJ e a empresa Oi S/A- Em Recuperação Judicial. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço na modalidade local e longa distância nacional, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais no escritório de representação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF. Valor global: R\$1.520,04. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.40-04 Fonte 10.1. Vigência: 27/08/19 a 26/08/20.

Ct. SIAD 9220126, Ct. 095, de 27/08/19, SEI 19.16.2256.0008684/2019-88, entre o MPMG/PGJ e a empresa SIC Distribuidora de Produtos Didáticos e Laboratoriais Ltda. Objeto: a aquisição de móveis de aço (novos), com base na ARP 247/2018- Planejamento 170/2018. Valor global: R\$173.800,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-14 Fonte 10.1 e 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.52-14 Fonte 10.1. Vigência: 01/09/19 a 31/08/20.

Ct. SIAD 9220127, Ct. 096, de 27/08/19, SEI 19.16.2256.0008679/2019-29, entre o MPMG/PGJ e a empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda.-ME. Objeto: a aquisição de quadros diversos (novos), com base na ARP 247/2018- Planejamento 170/2018. Valor global: R\$8.187,13. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-14 Fonte 10.1 e 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.52-14 Fonte 10.1. Vigência: 01/09/19 a 31/08/20.

P.L 028/19, Ct. SIAD 9220149, Ct. 097, de 27/08/19, SEI 19.16.2256.0008692/2019-66, entre o MPMG/PGJ e a empresa DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda.-EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins, com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$696.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1. Vigência: 01/09/19 a 31/08/20.

T.A. 117, de 27/08/19, SEI nº 19.16.3719.0006098/2019-47, ao Ct. SIAD 9196330, Ct 155/18, entre o MPMG/PGJ e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$